



PORTARIA Nº 16/2017

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por cancelamento parcial e/ou total, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O Presidente do CIS-COMCAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Art. 9º da Resolução nº 6/2016 - PLACIC cumulado com o Art. 5º da Resolução nº 7/2016 – ORÇAMENTO, ambas publicadas no Jornal Tribuna do Interior, em 30/12/2016, edição 9.511.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM, correspondente ao exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

PROGRAMÁTICA 01.001.10.302.0001.2001. Manutenção Geral da Administração do CIS-COMCAM.

Reduzido	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
23	3.3.90.36.00.00	01001	Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
Total			Fonte 01001	10.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), será anulado os valores parciais e/ou totais das dotações orçamentárias abaixo descritas, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

PROGRAMÁTICA 01.001.10.843.0001.2002. Juros Sobre a Dívida por Contrato.

Reduzido	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
39	3.2.90.21.00.00	01001	Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
Total			Fonte 01001	10.000,00

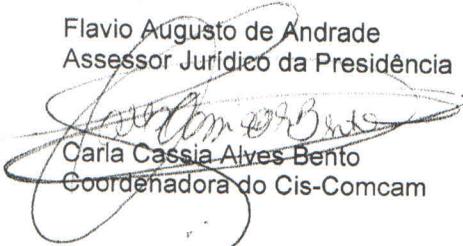
disposições em contrário.

Artigo 3º - Está portaria entra em vigor nesta data, revogadas as

Campo Mourão, 08 de março de 2017.


Carlos Rosa Alves
Presidente do Cis-Comcam

Flavio Augusto de Andrade
Assessor Jurídico da Presidência


Carla Cassia Alves Bento
Coordenadora do Cis-Comcam

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR

EM: 09/03/17 ED. Nº: 9556